



Estado do Pará
Governou Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de material permanente de informática permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Medicilândia.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MONITOR DE 18,5 POLEGADAS LED VGA E DVI COM RESOLUÇÃO NATIVA DE 1366X768-60HZ		50,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : MONITOR ANTIREFLEXO, RETROILUMINAÇÃO LED, COM CONTROLE NA TELA PROGRAMAVEL PELO USUARIO, PADRAO VESA DE 100X100MM, CONECTIVIDADE 01 VGA E 01 HDMI (com suporte à hdcp), CONTENDO JUNTO COM O MONITOR 01 CABO VGA 01 CABO DVI E 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

Valor total extenso:

2	MONITOR 23,6 POLEGADAS LED FULL HD HDMI VESA PRETO		38,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : MONITOR COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM RESOLUÇÃO MAXIMA DE 1920X1080 CONTENDO 01 ENTRADA HDMI E 01 VGA E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

Valor total extenso:

3	MONITOR 23,6 POLEGADAS LED FULL HD HDMI VESA PRETO (EXCLUSIVO ME EPP)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

4	ROTEADOR 300 MBPS COM 3ANTENAS E 5 ENTRADA RJ45		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE ALTA CAPACIDADE		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : MATERIAL DE BOA QUALIDADE, TANQUE COM ALTA CAPACIDADE DE TINTA PARA IMPRIMIR ATÉ 6.000 PAGINAS EM PRETO/6.500 PAGINAS COLORIDAS E COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO PRECISION CORE DE ULTIMA GERAÇÃO QUE IMPRIMA TEXTO EM PRETO COM QUALIDADE LASER E COM CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE 150 FOLHAS, IMPRESSÃO ALTO MÁTICA FRENTEE VERSO COM CONECTIVIDADE WIRELESS QUE INCLUI WI-FI DIRECT E ETHERNET, TELA LCD INTUITIVA DE APROXIMADAMENTE 2,2 DE FACIL NAVEGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Valor total extenso:

6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE ALTA CAPACIDADE (EXCLUSIVO ME/EPP)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : MATERIAL DE BOA QUALIDADE, TANQUE COM ALTA CAPACIDADE DE TINTA PARA IMPRIMIR ATÉ 6.000 PAGINAS EM PRETO/6.500 PAGINAS COLORIDAS E COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO PRECISION CORE DE ULTIMA GERAÇÃO QUE IMPRIMA TEXTO EM PRETO COM QUALIDADE LASER E COM CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE 150 FOLHAS, IMPRESSÃO ALTO MÁTICA FRENTEE VERSO COM CONECTIVIDADE WIRELESS QUE INCLUI WI-FI DIRECT E ETHERNET, TELA LCD INTUITIVA DE APROXIMADAMENTE 2,2 DE FACIL NAVEGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Valor total extenso:

7	MULTIFUNCIONAL LASER PARA AMBIENTE DE NEGOCIO COM REDE DCP-5652		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---	--	--------	---------	------	------



Estado do Pará
Governio Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



Especificação : MULTIFUNCIONAL DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM PADRAO DE IMPRESSÃO DUPLEX(FRENTE E VERSO)RESOLUÇÃO DA COPIA DE ATÉ 1200X600 DPI E FUNÇÕES PRINCIPAIS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, COPIA, TEMPO DE RESPOSTA DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PAGINA MAXIMA DE 8 SEGUNDOS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO, MEMORIA PADRÃO DE 512 MB, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO ATÉ 42 PPM(CARTA/A4), RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO ATÉ 1200X1200 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPAEL DE NO MINIMO 250 FOLHAS, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET,HI-SPEED USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE

Valor total extenso:

8	MULTIFUNCIONAL LASER PARA AMBIENTE DE NEGOCIO COM REDE DCP-5652 9 (EXCL ME/EPP)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

9	PROJETOR DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTO BRILHO		19,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : PROJOTOR DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM NO MINIMO 3.200 LUMENS EM BRANÇO E 3000 LUMENS EM CORES, E LAMPADA COM DURAÇÃO DE ATÉ 10 MIL HORAS, RESOLUÇÃO DE 1920X1200 FULL HD WIDESCREEN, CONECTIVIDADE HDMI/MHL, COMPATIVEL COM APLICATIVO IPROJECTION PARA PROJEÇÃO SEM FIO DE DISPOSITIVO MOVEI COMO:IPHONE,IPAD,IPOD, TOUCH, ANDROID.

Valor total extenso:

10	PROJETOR DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTO BRILHO (EXCLUSIVO ME/EPP)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	-------	---------	------	------

Especificação : PROJOTOR DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM NO MINIMO 3.200 LUMENS EM BRANÇO E 3000 LUMENS EM CORES, E LAMPADA COM DURAÇÃO DE ATÉ 10 MIL HORAS, RESOLUÇÃO DE 1920X1200 FULL HD WIDESCREEN, CONECTIVIDADE HDMI/MHL, COMPATIVEL COM APLICATIVO IPROJECTION PARA PROJEÇÃO SEM FIO DE DISPOSITIVO MOVEI COMO IPHONE,IPAD,IPOD, TOUCH, ANDROID.

Valor total extenso:

11	MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA E COPIADORA E SCANNER		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : IMPRESSORA DE MATERIAL DE BOA QUALIADE QUE OFEREÇA IMPRESSÕES CLARAS E NITIDAS,TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO FASTRES 600 E FASTRES 1200, RESOLUÇÃO DE COPIAS ATÉ 300X300 DPI (TEXTO E GRAFICO)ATÉ 400X600 DPI, VELOCIDADE DO PRECESSADOR 600 MHZ, IMPRESSORA COM DIMENSSOES APROXIMADAS DE 420X365X254 PARA USO EM PEQUENOS ESPAÇOS, QUE DIGITALIZE EM FORMATOS(JPG,RAW,PDF,TIFF,PNG),TELA DE LED NUMERICA DE 02 DIGITOS; BOTOES(PARA CIMA,PARA BAIXO, CANCELAR, CONFIGURAR,COPIAR,LIGAR,DESLIGAR),LUZES INDICADORAS LED(PRONTA,ATENÇÃO, TONER,COPIAR,MAIS ESCURO,MAIS CLARO,REDUZIR/AMPLIAR,LIGA,DESLIGA),BANDEJA DE ENTRADA MINIMA PARA 150 FOLHAS,BANDEJA DE SAIDA MINIMA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO,OPÇÕES FRENTE E VERSO.

Valor total extenso:

12	MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA E COPIADORA E SCANNER (EXCLUSIVO ME/EPP)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------



Estado do Pará
Governou Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



Especificação : IMPRESSORA DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE QUE OFEREÇA IMPRESSÕES CLARAS E NITIDAS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO FASTRES 600 E FASTRES 1200, RESOLUÇÃO DE COPIAS ATÉ 300X300 DPI (TEXTO E GRAFICO) ATÉ 400X600 DPI, VELOCIDADE DO PRECESSADOR 600 MHZ, IMPRESSORA COM DIMENSSOES APROXIMADAS DE 420X365X254 PARA USO EM PEQUENOS ESPAÇOS, QUE DIGITALIZE EM FORMATOS (JPG, RAW, PDF, TIFF, PNG), TELA DE LED NUMERICA DE 02 DIGITOS BOTOES(PARA CIMA, PARA BAIXO, CANCELAR, CONFIGURAR, COPIAR, LIGAR, DESLIGAR), LUZES INDICADORAS LED(PRONTA, ATENÇÃO, TONER, COPIAR, MAIS ESCURO, MAIS CLARO, REDUZIR/AMPLIAR, LIGA, DESLIGA), BANDEJA DE ENTRADA MINIMA PARA 150 FOLHAS, BANDEJA DE SAIDA MINIMA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO, OPÇÕES FRENTE E VERSO.

Valor total extenso:

13	CAIXA DE SOM ATIVA USB 200W RMS 15"	23,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : CAIXA DE SOM ATIVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ALTA FALANTE DE TAMANHO MINIMO DE 15 POLEGADAS E DRIVE DE TITÂNIO, POTÊNCIA MINIMA DE 200W RMS E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80HZ A 20KHZ, ENTRADA USB PARA MP3 E ENTRADAS DE LINHA E MICROFONE, EQUALIZADOR GRÁFICO DE ATÉ 5 BANDA, CONTROLE DE GANHO INDEPENDENTE PARA ENTRADA E MICROFONE, CONTROLE DE VOLUME GERAL, DISPLAY LCD PARA UNIDADE USB, CONTROLE USB; SKIP/SCAN, PLAY/PAUSE, SKIP/SCAN, REPEAT E STOP, ENTRADAS MIC IN; XLR BALANCIADO-1/4" (P10) BALANCEADO, ENTRADAS LINE IN; XLR BALANCEADO-RCA DESBALANCEADO, SAIDA LINE OUT; XLR 1/4"(P10), ALIMENTAÇÃO 127V/220V(CHAVE SELETORA)

Valor total extenso:

14	CAIXA DE SOM ATIVA USB 200W RMS 15"(EXCLUSIVO ME/EPP)	7,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

15	NOBREAK BIVOLT 1.200VA	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM GARANTIA MINIMA DE 3 MESES.

Valor total extenso:

16	NOBREAK BIVOLT 1.200VA (EXCLUSIVO ME/EPP)	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

Especificação : MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM GARANTIA MINIMA DE 3 MESES.

Valor total extenso:

17	NOBREAK BIVOLT 2.200VA	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Valor total extenso:

18	NOBREAK BIVOLT 2.200 VA (EXCLUSIVO ME/EPP)	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Valor total extenso:

19	HUB SWITCH 16 PORTAS RJ45 10/100/1000	64,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM GARANTIA MINIMA DE 03 MESES

Valor total extenso:

20	HUB SWITCH 16 PORTAS RJ45 10/100/1000 (EXCLUSIVO ME/EPP)	21,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

21	HUB SWITCH 08 PORTAS RJ45 10/100/1000	85,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM GARANTIA MINIMA DE 03 MESES

Valor total extenso:

22	COMPUTADOR CORE I5 9ª GERAÇÃO	38,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------	--------	---------	------	------



Estado do Pará
Governou Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



Especificação : Computador completo tipo core I5, 4GB memória ram, 500 gb hd, monitor de 18.5 polegadas, contendo kit teclado, mouse e caixa de som

Valor total extenso:

23	COMPUTADOR CORE I5 9ª GERAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : Computador completo tipo core I5, 4GB memória ram, 500 gb hd, monitor de 18.5 polegadas, contendo kit teclado, mouse e caixa de som

Valor total extenso:

24	COMPUTADOR CORE I7 9ª GERAÇÃO		38,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Computador completo, tipo core I7, 8GB Ram, Hd 1 TB, acompanhado de mouse, teclado, caixa de som e monitor de 21,5 polegadas

Valor total extenso:

25	COMPUTADOR CORE I7 9ª GERAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : Computador completo, tipo core I7, 8GB Ram, Hd 1 TB, acompanhado de mouse, teclado, caixa de som e monitor de 21,5 polegadas

Valor total extenso:

26	COMPUTADOR CORE I3 9ª GERAÇÃO		38,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Computador completo, tipo I3, com 4Gb de memória ram, Hd 500gb, acompanhado de mouse, teclado e caixa de som. Monitor de 18,5 polegadas

Valor total extenso:

27	COMPUTADOR CORE I3 9ª GERAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : Computador completo, tipo I3, com 4Gb de memória ram, Hd 500gb, acompanhado de mouse, teclado e caixa de som. Monitor de 18,5 polegadas

Valor total extenso:

28	FRAGMENTADORA 130 FOLHAS ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA CORTE EM PARTÍCULAS 127V		23,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : FRAGMENTADORA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA CORTE EM PARTÍCULAS, FRAGMENTA ATÉ 130 PÁGINAS AUTOMATICAMENTE.

Valor total extenso:

29	FRAGMENTADORA 130 FOLHAS ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA CORTE EM PARTÍCULAS 127V (ME/EPP)		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

30	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5, 9ª GERAÇÃO, 8GB MEMÓRIA RAM, HD 1TB		38,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : Noottebook com processador CORE I5, 9ª GERAÇÃO, 3,4 GHZ, 6MB CACHE, memória RAM 8GB DDR4. PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 2GB, ARMAZENAMENTO INTERNO 1TB HD (5400RPM, TAMANHO MÍNIMO DA TELA 19,5", SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL MÍNIMO DE ENTRADA USB 3, ENTRADA DE REDE INTERNET ETHERNET, BLUETOOTH, CARREGADOR DE BATERIA.

Valor total extenso:

31	NOOTEBOOK COM PROCES CORE I5, 9ª GERAÇÃO, 8GB MEM RAM, HD 1TB (EXCLUSIVO ME/EPP)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : Noottebook com processador CORE I5, 9ª GERAÇÃO, 3,4 GHZ, 6MB CACHE, memória RAM 8GB DDR4. PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 2GB, ARMAZENAMENTO INTERNO 1TB HD (5400RPM, TAMANHO MÍNIMO DA TELA 19,5", SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL MÍNIMO DE ENTRADA USB 3, ENTRADA DE REDE INTERNET ETHERNET, BLUETOOTH, CARREGADOR DE BATERIA.

Valor total extenso:

32	WEBCAM FULL HD 1080P C925E, COM MICROFONE		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : Campo de visão 78°, resolução full hd 1080p, rightlight2, foco automático, cortina de privacidade integrada, 2 microfones omnidirecionais, USB 2.0 (pronto para 3.0), clipe universal pronto para tripé.

Valor total extenso:



Estado do Pará
Governio Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



33	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3 9ª GERAÇÃO MEMORIA RAM 4GB DDR4		38,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : Especificação : Noottebook com processador CORE I3, memória RAM 4GB DDR4, Disco rígido 1 TB 5400 RPM,tela 15,6 LED FUUL HD 1920X1080 antirreflexiva, placa de rede INTERNET FAST ETHERNET, placa WIFI 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH V4.1, portas de comunicação, 01 conector de energia, 01 saída HDMI - 1RJ45 (LAN)- 1 USB 3.0 - 2 USB 2.0 - 01 saída de fone de ouvido, entrada microfone combo, carregador de bateria.

Valor total extenso:

34	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3 9ª GERAÇÃO MEMORIA RAM 4GB DDR4 (EXCL. ME/EPP)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER		38,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA COM ALIMENTADOR AUTOMATICO PARA ATÉ 35 FOLHAS, IMPRESSÃO DUPLEX, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 2400X600 DPI, CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS E 250 FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE 30 PPM, CONECTIVIDADE WI FI, REDE DE ETHERNET,USB E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Valor total extenso:

36	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (EXCLUSIVO ME/EPP)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

37	ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOARD HEX LITE RB750R2		68,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : Código do produto RB750r2 Arquitetura MIPSBE CPU QCA9533 Contagem de núcleo de CPU 1 Frequência nominal da CPU 850 MHzLicença RouterOS 4 Sistema operacional RouterOS Tamanho da RAM 64 MB Tamanho de armazenamento 16 MB. Ethernet portas Ethernet 5

Valor total extenso:

38	ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOARD HEX LITE RB750R2 (EXCLUSIVO ME/EPP)		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

39	ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOARD RB4011IGS+RM		68,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : Potente roteador de porta 10xGigabit com CPU Quad-core 1.4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps e case desktop com abas para rack.

Valor total extenso:

40	ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOARD RB4011IGS+RM (EXCLUSIVO ME/EPP)		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

41	CAIXA DE SOM 2.1 SUBWOOFER		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Caixa de Som 2.1 canais, conjunto com subwoofer e dois satélites: potência total do conjunto de no mínimo 40 Watts RMS (20W + 2x 10W); frequência de resposta mínima de 20Hz - 20KHz; suporte a cartão de memória SD e Pendrive USB; conector de entrada P2 3,5mm ou USB; alimentação bivolt ou USB compatível com computador; garantia mínima: 12 meses.

Valor total extenso:

Total : 0,00

Valor total da proposta por extenso :

2. JUSTIFICATIVA

2.1.1. Faz-se necessário a realização de um processo licitatório para o fornecimento de material de informática permanente, para atender as demandas do Hospital Municipal de Medicilândia e Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia. Os itens e quantidades



nesta cota o foram feitos atrav s de um levantamento visando suprir os setores (administrativo, financeiro, RH e todos os demais envolvendo alimenta o de sistema, urg ncia, emerg ncia, internaa o, dire o, arquivo, laborat rio, raio-x, curativo, vacina o, ultrassom, TFD, cart o SUS, farm cia, consult rios m dico e odontol gico, vigil ncia, endemias e Postos de Sa de) com equipamentos antigos e defeituosos que est o precisando serem substituídos. Estas quantidades contam ainda com equipamentos para atender aos novos setores criados pela amplia o do Hospital, com o intuito de inaugura o em breve. Sendo assim, ser  preciso aquisi o de materiais de inform tica permanentes de extrema necessidade como (computadores, impressoras, nobreak, roteador) para manter os servi os prestados aos usu rios do SUS, por meio dos seus servidores p blicos que precisam de equipamentos adequados para realizarem um trabalho de qualidade.

2.1.2. Faz-se necess rio a sele o e contrata o de empresas com objetivo de formar sistema de registro de pre os para fornecimento de Material de Inform tica permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assist ncia Social equipando com materiais de qualidade e com durabilidade para que possa ser feito um atendimento mais r pido e para qualifica o do desenvolvimento das a o es e servi os realizados no Centro de Refer ncia de Assist ncia Social - CRAS, Centro de Refer ncia Especializada de Assist ncia Social- CREAS, Servi o de Conviv ncia e Fortalecimento de V nculos- SCFV, Programa Bolsa Fam lia, Casa de Apoio ao Idoso, Casa Lar, Conselho Tutelar e Outros Programas realizados pelo FNAS, podendo atender os usu rios da pol tica de Assist ncia Social na zona rural e urbana do munic pio.

2.2 DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

2.2.1. A Ata de Registro de Pre os resultante deste certame ter  vig ncia at  12 meses, a partir da data de sua assinatura.

3. CLASSIFICA O DOS BENS

3.1. Os servi os a serem adquiridos enquadram-se na classifica o de bens comuns, nos termos da Lei n  10.520, de 2002 e do Decreto n  3.555, de 2000.

3.2 DA FUNDAMENTA O LEGAL

Inicialmente, merece apresentar o que disp e o Art. 37, inciso XXI, da Constitui o Federal:

“Art. 37. A administra o p blica direta e indireta de qualquer dos Poderes da Uni o, dos Estados, do Distrito Federal e dos Munic pios obedecer  aos princ pios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e efici ncia e, tamb m, ao seguinte:(...)”

XXI - ressalvados os casos especificados na legisla o, as obras, servi os, compras e aliena o es ser o contratados mediante processo de licita o p blica que assegure igualdade de condi o es a todos os concorrentes, com cl usulas que estabele am obriga o es de pagamento, mantidas as condi o es efetivas da proposta, nos termos da



lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art. 1º, parágrafo único:

“Art. 1o Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”

Visto isto, para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento licitatório obedecer aos seguintes diplomas legais: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13, nº 9.488/18 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 03/2018 e nº 73/2020- SLTI/MPOG e suas alterações, , e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A empresa contratada por meio de processo licitatório deverá fornecer o produto ora licitado após a solicitação por meio de requisição de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Medicilândia – Setor de Compras.

4.2.O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3. As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), devidamente cadastrados no sistema da Prefeitura Municipal de Medicilândia, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 4.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à Prefeitura Municipal de Medicilândia. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos. O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site <http://www.medicilandia.pa.gov.br/>, extraindo os empenhos emitidos relativo ao presente certame.

4.4.A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO



5.1. O valor estimado total da presente avença é de R\$ 4.473.289,60 (Quatro milhões, Quatrocentos e setenta e três mil, duzentos oitenta e nove reais e sessenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção de aquisição de produtos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Prefeitura Municipal de Medicilândia e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, em pesquisas de mercado.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no edital.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos itens licitados conforme condições previstas e exigidas pela administração pública no prazo solicitado, acompanhado da respectiva nota fiscal contendo a quantidade, valor unitário, valor total e garantia do produto, quando for o caso;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, presta o de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execu o do contrato.

7.1.10. Responder, em rela o aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos servi os, tais como:

- a) sal rios;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribui es;
- d) indeniza es;
- e) vale-refei o;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.11 - manter os seus empregados sujeitos  s normas disciplinares do CONTRATANTE, por m sem qualquer v nculo empregat cio com o  rgo;

7.1.12 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crach , quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente   boa ordem e  s normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.13 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso  s depend ncias do CONTRATANTE;

7.1.14 - responder pelos danos causados diretamente   Administra o do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.15 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.1.16 - comunicar ao Servi o de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de car ter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necess rio.

8. OBRIGA ES DA CONTRATANTE

8.1. Caber  ao CONTRATANTE:

8.1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA  s depend ncias do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

8.1.2 - impedir que terceiros forne am os produtos objeto deste Contrato;

8.1.3 - prestar as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.1.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunica o a ser feita pelo Servi o de Almoxarifado;

8.1.5 - solicitar, por interm dio de Autoriza o de Fornecimento expedida pelo Servi o de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



8.1.6 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

11.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes;

11.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.5 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura, e será descredenciado na mesma, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

12.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

12.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

12.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no edital;

12.1.4 Apresentar documentação falsa;

12.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

12.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

12.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos citados no item 12.1, conforme detalhado nos itens 12.1.1 ao 12.1.9.

12.3 A pena de advertência será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves: que não causarem prejuízo ao erário; quando a contratada executar o serviço ou fornecer o produto após a notificação; nas hipóteses em que a contratada corrigir seu procedimento. A advertência não é pressuposto para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punições mais rigorosas.

12.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

12.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.5 As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

12.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Medicilândia, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 12.2 e 12.3.

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Prefeitura Municipal de Medicilândia e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.8 O percentual de multa previsto no item 12.4.1 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

12.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A ou BANPARÁ, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12.10 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

12.11 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Medicilândia-PA, 26 de setembro de 2023.

DEYWIS JULIANO
DANIEL:03537902905

Assinado de forma digital
por DEYWIS JULIANO
DANIEL:03537902905

DEYWIS JULIANO DANIEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 190/2021-GAB/PMM

PRISCILLA GREICY DA
SILVA:00482465220

Assinado de forma digital
por PRISCILLA GREICY DA
SILVA:00482465220

PRISCILLA GREICY DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 037/2022-GAB/PMM